



PROJETO DE LEI

Institui a Rota Catarinense da Dança Folclórica
Ucraniana e estabelece outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Rota Catarinense da Dança Folclórica Ucraniana, destinada à valorização, à preservação, à promoção e à divulgação da dança folclórica ucraniana como expressão do patrimônio histórico, artístico, turístico e cultural do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Rota Catarinense da Dança Folclórica Ucraniana compreende os Municípios que preservam e difundem, por meio de grupos folclóricos permanentes, as tradições da dança folclórica ucraniana, integrando, inicialmente:

- I – Mafra, representado pelo Grupo Folclórico Ucraniano Vesná;
- II – Itaiópolis, representado pelo Grupo Folclórico Ucraniano Ukrainska Duchá;
- III – Santa Terezinha, representado pelo Grupo Folclórico Ucraniano Helena Kolody;
- IV – Porto União, representado pelo Grupo Folclórico Ucraniano Kalena; e
- V – Três Barras, representado pelo Grupo Folclórico Ucraniano Lviv.

Parágrafo único. Outros Municípios e grupos folclóricos dedicados à preservação permanente da dança folclórica ucraniana poderão integrar a Rota, mediante ato do Poder Executivo, observados os critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 3º São objetivos da Rota Catarinense da Dança Folclórica Ucraniana:

- I – preservar, valorizar e difundir a dança folclórica ucraniana como patrimônio cultural das comunidades descendentes de imigrantes ucranianos em Santa Catarina;
- II – incentivar o intercâmbio cultural entre os grupos folclóricos participantes;
- III – estimular a realização de festivais, encontros, apresentações, oficinas e demais eventos relacionados à dança folclórica ucraniana;
- IV – fomentar o turismo cultural nos Municípios integrantes da Rota;
- V – fortalecer a preservação das tradições ucranianas, compreendendo suas manifestações artísticas, musicais, gastronômicas, religiosas e comunitárias; e

VI – contribuir para o desenvolvimento econômico, cultural e turístico das regiões abrangidas pela Rota.

Art. 4º Poderão integrar a Rota Catarinense da Dança Folclórica Ucraniana os espaços destinados às apresentações culturais, centros de tradição, museus, memoriais, igrejas, associações culturais, escolas de dança, festivais, eventos, atrativos turísticos e demais bens materiais e imateriais relacionados à preservação da cultura ucraniana.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, acordos de cooperação e parcerias com os Municípios integrantes da Rota, entidades culturais, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e iniciativa privada, visando à promoção, preservação e divulgação da Rota Catarinense da Dança Folclórica Ucraniana.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

NAPOLEÃO Bernardes,
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir a Rota Catarinense da Dança Folclórica Ucraniana, reconhecendo e valorizando um dos mais relevantes legados culturais deixados pela imigração ucraniana em Santa Catarina.

Desde o final do século XIX, milhares de famílias ucranianas estabeleceram-se no território catarinense, especialmente na região do Planalto Norte, contribuindo de forma decisiva para a formação histórica, cultural, religiosa e social de diversos Municípios. Ao longo das gerações, essas comunidades preservaram costumes, tradições e manifestações artísticas que permanecem vivos até os dias atuais, constituindo importante patrimônio cultural do Estado.

Entre essas manifestações, destaca-se a dança folclórica ucraniana, expressão artística que reúne música, coreografia, trajes típicos, simbolismos, religiosidade, convivência comunitária e transmissão de saberes entre gerações. Muito mais do que apresentações culturais, os grupos folclóricos representam verdadeiros núcleos de preservação da memória e da identidade das comunidades de origem ucraniana, desempenhando papel fundamental na formação cultural de crianças, jovens e adultos.

Santa Catarina possui uma das mais tradicionais redes de grupos folclóricos ucranianos do Brasil, com destaque para os grupos Vesná, de Mafra; Ukrainska Duchá, de Itaiópolis; Helena Kolody, de Santa Terezinha; Kalena, de Porto União; e Lviv, de Três Barras. Ao longo de décadas, essas entidades vêm promovendo intercâmbios culturais, festivais, apresentações e eventos que ultrapassam os limites de seus Municípios, consolidando uma verdadeira integração regional em torno da preservação da cultura ucraniana.

A criação da Rota Catarinense da Dança Folclórica Ucraniana representa o reconhecimento institucional dessa rede cultural, reunindo Municípios historicamente ligados pela tradição da dança e fortalecendo sua integração por meio do turismo cultural, da economia criativa e da valorização do patrimônio imaterial catarinense.

Além de contribuir para a preservação das tradições, a iniciativa estimula o desenvolvimento regional ao incentivar a realização de festivais, encontros culturais, apresentações artísticas, oficinas, intercâmbios e demais atividades capazes de impulsionar o fluxo turístico e movimentar setores como hotelaria, gastronomia, comércio, artesanato e serviços.

Sob o aspecto jurídico, a proposição encontra fundamento no art. 216 da Constituição da República, que reconhece como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. De igual modo, harmoniza-se com os objetivos da Constituição do Estado de Santa Catarina voltados à proteção, promoção e valorização das manifestações culturais e do patrimônio histórico catarinense.

A proposta também guarda consonância com diversas leis estaduais que instituíram rotas temáticas de interesse turístico, histórico e cultural, agregando um diferencial relevante: a presente iniciativa estrutura-se a partir de uma manifestação cultural viva, preservada continuamente por grupos folclóricos organizados, cuja atuação representa um dos mais importantes instrumentos de manutenção da identidade cultural das comunidades ucranianas estabelecidas em Santa Catarina.

Ao reconhecer oficialmente essa rota, o Estado fortalece não apenas o turismo cultural, mas também incentiva a continuidade de uma tradição transmitida de geração em geração, valorizando aqueles que dedicam sua vida à preservação da história, da arte e da cultura ucraniana.

Os grupos folclóricos que integram a Rota

A Rota Catarinense da Dança Folclórica Ucraniana é formada por grupos que, ao longo de décadas, vêm desempenhando papel fundamental na preservação e difusão das tradições culturais ucranianas em Santa Catarina.

O Grupo Folclórico Ucraniano Vesná, sediado em Mafra, constitui um dos principais representantes da cultura ucraniana no Planalto Norte catarinense, promovendo apresentações, intercâmbios culturais e eventos que contribuem para manter vivas as tradições transmitidas pelos imigrantes e seus descendentes.

Em Itaiópolis, o Grupo Folclórico Ucraniano Ukrainska Duchá destaca-se pelo trabalho permanente de valorização da dança folclórica ucraniana, promovendo a integração entre gerações e fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade descendente de ucranianos.

O Município de Santa Terezinha é representado pelo Grupo Folclórico Ucraniano Helena Kolody, cuja atuação evidencia a preservação das tradições culturais por meio da formação artística de crianças, jovens e adultos, assegurando a continuidade do patrimônio cultural imaterial da comunidade ucraniana.

Já o Grupo Folclórico Ucraniano Kalena, de Porto União, desenvolve importante trabalho de divulgação da cultura ucraniana na região do Contestado, participando de festivais, encontros culturais e apresentações que aproximam a comunidade das tradições de seus antepassados.

Em Três Barras, o Grupo Folclórico Ucraniano Lviv completa essa rede cultural, contribuindo para a difusão da dança folclórica ucraniana e para a manutenção das manifestações artísticas que caracterizam a identidade das comunidades de origem ucraniana estabelecidas em Santa Catarina.

Mais do que grupos de dança, essas entidades representam verdadeiros centros de preservação da memória, da identidade e das tradições ucranianas, transmitindo conhecimentos, costumes, valores e manifestações culturais às novas gerações e fortalecendo a integração entre os Municípios que compõem a presente Rota.

Diante da relevância cultural, histórica, turística e social da iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

NAPOLEÃO Bernardes,
Deputado Estadual



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes Neto**, em 20/07/2026, às 10:34.
